



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**DECISÃO nº 94/2024/SEAD - SELIC - DEPJU**

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 0044.015763.00003/2023-13

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM N.º 210/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: Polícia Militar do Acre - PMAC

OBJETO: Eventual contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Acre - PMAC.

RECORRENTE: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, REPREMIG REPRESENTAÇÃO e MICROSENS S/A.

RECORRIDO: I9 SOLUÇÕES, EGLEYDSON MARCOS PEREIRA e COMFORT RBO LTDA

RECORRIDO: PREGOEIRO

O Secretário Adjunto de Compras, Licitações e Contratos do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 20-P/2023, considerando a necessidade de zelar pela lisura do processo licitatório concernente ao Pregão Eletrônico Nº 210/2023 - SRP (SEI nº 0044.015763.00003/2023-13), em andamento nesta Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos, APROVO o Parecer nº 215/2024/SEAD - SELIC - DEPJU/SEAD - SELIC (ID.0011152338) e RESOLVO:

Pelo **CONHECIMENTO** dos recursos administrativos interpostos pelas empresas recorrentes MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, REPREMIG REPRESENTAÇÃO e MICROSENS S/A tempestivamente, e **no mérito julgo** para **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA referente ao item 11, e manter classificada a empresa I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA para ao final adjudicar. **DAR PROVIMENTO**, aos recursos interpostos pelas empresas REPREMIG REPRESENTAÇÃO e MICROSENS S/A referente aos itens: 20, 21 e 22. Para reabertura de nova sessão para que sejam reclassificadas as empresas remanescentes. Ratificando a Decisão do Pregoeiro nº 121/2024/SEAD - SELIC- DIPREG (0011147625) fundamentada na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal em que o Pregoeiro resolveu rever seus atos para DESCLASSIFICAR as empresas **DEGLEYDSON MARCOS PEREIRA** para os itens: 20, 21 e **COMFORT RBO LTDA** para o item 22.

Outrossim, para dar conhecimento aos licitantes e demais interessados no processo licitatório.

Ainda, para o Pregoeiro e ao órgão solicitante, qual seja, Polícia Militar do Acre - PMAC, e que sejam notificados os licitantes sobre a decisão e outras providências aplicáveis à espécie.

Cumpra-se.

Atenciosamente,

**Jadson de Almeida Correia**

Secretário Adjunto de Compras, Licitações e Contratos

Decreto nº 20-P, de 02 de Janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JADSON DE ALMEIDA CORREIA, Secretário(a) Adjunto(a) de Compras, Licitações e Contratos**, em 11/06/2024, às 07:47, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011152373** e o código CRC **9A762F0B**.

Referência: nº 0044.015763.00003/2023-13

SEI nº 0011152373